

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**24 de setembro de 2019**

## PROVA PARA DELEGADO

# Policial preso é liberado para fazer concurso

**Johnny Cau Pereira e outros dois policiais civis foram presos em 2017 por tráfico de drogas**

▲ **MAYARA MELLO**

Um soldado da Polícia Militar condenado pela Justiça por tráfico de drogas e associação ao tráfico junto com outros dois policiais civis deixou a prisão, no domingo, para participar da segunda etapa do concurso para delegado da Polícia Civil do Espírito Santo.

A autorização para Johnny Cau Pereira fazer a prova discursiva do concurso foi do desembargador Adalberto Dias Tristão, do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES). Durante as 5 horas



**A droga estava num carro escoltado por veículo do PM**

de aplicação do exame, o ex-policial foi escoltado por policiais militares. Johnny já havia deixado a prisão antes para fazer a primeira prova do concurso para delegado.

### **PRISÃO**

A prisão dos três policiais

foi realizada pela Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes (Deten) durante uma operação que apurava tráfico de drogas em Carapebus, na Serra, em 2017. Ao todo, foram apreendidos 369 kg de maconha em 331 tabletes. A droga estava em um carro

que era escoltado por um veículo que era do PM.

O policial foi condenado por tráfico e associação ao tráfico em primeira instância e ainda pode recorrer da decisão. Johnny já havia deixado a prisão antes para fazer a primeira prova do concurso para delegado.

Na decisão do desembargador, Tristão afirmou que "caso o réu venha a ser absolvido no recurso, haverá prejuízo irreparável em razão da não autorização de saída do mesmo para realização da prova".

Johnny Cau também saiu da prisão em março deste ano para fazer concurso para outra área da Polícia Civil.

## Advogado diz que soldado não foi desligado da PM

▲ O advogado de Johnny, David Metzker, explicou que o policial não foi desligado pela corporação e que o caso ainda não foi transitado em julgado nem na justiça e nem na corregedoria da PM.

De acordo com o advogado, o policial disse que foi ao local a convite de um dos policiais civis que teriam recebido uma informação sobre a chegada de droga no Espírito Santo.

Segundo David, os policiais encontraram a droga e não tinham informado ao

Ciodes, por isso, o delegado do caso entendeu que eles não estavam no local para apreendê-la. A juíza condenou os policiais a 15 anos de prisão.

O advogado, no entanto, disse que o depoimento de um informante que confirmava a versão dos policiais não foi anexado ao processo no cartório antes do julgamento, sendo feito após a sentença. Por isso, Metzker entrou com reclamação no Supremo Tribunal Federal e com recurso no TJES.

## | OPERAÇÃO HEMERA |

# Cartório é alvo de buscas no Estado

**Investigação do TJES apura fraudes e falta de autorização para abertura de filial**

CAÍQUE VERLI  
cvsousa@redgazeta.com.br

Agentes do Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas e à Corrupção (Nuroc), da Polícia Civil, cumpriram ontem mandados de busca e apreensão em uma operação que investiga fraudes em cartórios no Espírito Santo.

Os alvos foram a sede do cartório Jabaquara, em Anchieta e uma filial (sucursal) no Centro de Vila Velha. Também foram cumpridos mandados em Guarapari e feitas buscas em residências dos proprietários e de funcionários. Ao todo, foram cumpridos cinco mandados de busca e apreensão.

Por volta das 7h30 de ontem, policiais trouxeram um funcionário para abrir a unidade em Vila Velha. De lá, os policiais saí-



**Policiais cumpriram mandados de busca e apreensão**

ram com várias pastas de documentos e arquivos de mídias. A reportagem foi ao local também pela manhã, por volta das 9h, mas estava fechado. O porteiro, que preferiu não se identificar, informou que o cartório não abria as portas ontem.

### **SEM AUTORIZAÇÃO**

De acordo com as infor-

mações iniciais, a operação, denominada "Hemera" – que na mitologia grega significa a deusa da mentira –, ocorreu porque não existiria uma autorização para abertura dessa sucursal investigada.

Procurada, a Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp), informou que o Nuroc apenas prestou apoio a uma operação

da Corregedoria-Geral de Justiça, órgão do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES).

Já o TCES destacou, por meio da assessoria de imprensa, que o inquérito policial está sob sigilo e que, por isso, não poderia prestar informações sobre o caso.

### **OUTRO LADO**

A Gazeta ligou para o cartório em Anchieta. Uma mulher atendeu e, quando a reportagem se apresentou, ela disse que não tinha nada a declarar e desligou o telefone.

De acordo com o Justiça Aberta, no site do Conse-

lho Nacional de Justiça (CNJ), o cartório Jabaquara, de registro civil e tabelionato, arrecadou R\$ 1,9 milhão no segundo semestre no ano passado. Os dados do primeiro semestre deste ano ainda estão pendentes. (Com colaboração de Leticia Gonçalves)

## Indenização por morte de cão após queda em pet shop

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) condenou um pet shop e uma clínica veterinária de Vila Velha a indenizarem em R\$ 10 mil a dona de um cachorro que morreu após ter sido deixado no estabelecimento para um banho.

De acordo com a ação, o funcionário do pet shop, administrado pela clínica veterinária, deu o banho no animal, mas se afastou para pegar uma escova. Neste momento, o cachorro caiu.

O animal foi socorrido por uma médica veterinária da clínica, mas não resistiu e morreu no local.

A advogada de defesa da dona do cachorro, Adriana Alves da Costa, disse que vai recorrer da decisão, para pedir um valor superior ao que foi arbitrado. “O cachorro dormia junto com a minha cliente, no mesmo travesseiro. O valor de R\$ 10 mil é pouco perto da perda que ela teve”, disse.

O advogado de defesa do pet shop, Werther Coutinho, disse que o estabelecimento estava sob administração da clínica e que não pode ser responsabilizado pelo fato. “A sentença ainda não transitou em julgado e iremos interpor o competente recurso”.

Já o proprietário da clínica veterinária, Silvio Andre Ribeiro de Oliveira, disse que a clínica apenas prestou socorro ao animal e que não deveria ter sido citada no processo, por não ter relação com o pet shop.

## PM acusado de tráfico faz prova para virar delegado

Um soldado da Polícia Militar condenado junto com outros dois policiais por tráfico de drogas foi liberado pela Justiça para fazer a prova para delegado da Polícia Civil do Estado, aplicada no domingo.

Johnny Cau Pereira foi preso em 2017 pela Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, durante operação contra o tráfico em Carapebus, Serra. Na época foram apreendidos 369 kg de maconha dentro de um carro, escoltado por outro veículo, que era do soldado.

A autorização para o PM fazer a prova foi dada pelo desembargador Adalto Dias Tristão, do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-ES).

Segundo a PM, o militar teve escolta durante as cinco horas de prova. Johnny Cau continua no presídio do Quartel do Comando-Geral da PM, em Maruípe. Em 2018, após condenação na Justiça, foi determinada a perda da função pública, mas a defesa entrou com recurso, que ainda aguarda julgamento.

“A PM ressalta que cumpriu decisão judicial ao realizar a escolta do soldado para realização de prova. Não conseguimos informações sobre saída nas fases anteriores do certame”, diz a nota.

RODRIGO GAVINI - 09/08/2017



**DROGA** apreendida na época

# Operação faz buscas em cartório

O cartório Jabaquara foi alvo de uma operação realizada pelo Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas (Nuroc) em parceria com a Corregedoria-Geral de Justiça. Ao todo foram cumpridos cinco mandados de busca e apreensão. A Operação Hemera (divindade grega considerada a deusa da mentira) investiga possíveis fraudes em cartórios.

A operação aconteceu nas sedes do cartório em Guarapari e Anchieta. Uma sucursal em Vila Velha também foi alvo. Foram realizadas, ainda, buscas nas casas dos proprietários e de funcionários do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA: sigilo

cartório. Não houve prisões.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (Sesp) afirmou que o Nuroc prestou apoio à Corregedoria-Geral de Justiça na operação, mas não deu mais informações.

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) informou que o inquérito policial segue em segredo de Justiça e ainda não há autorização para que detalhes das investigações sejam divulgados.

Procurado por **A Tribuna**, o cartório Jabaquara não retornou os contatos até o fechamento desta edição.

JUSTIÇA E SEGURANÇA

**2 ANOS**

# Famílias de jovens assassinadas em Linhares aguardam julgamento de suspeito

Parentes de Meiryhellen Bandeira e Emili Martins Pereira requisitaram ao MPES apoio para que o julgamento tenha uma data definida.



As jovens foram atingidas por tiros quando passavam de moto pela rua Janio Quadros, em Linhares

Redação CE

As famílias de Meiryhellen Bandeira e Emili Martins Pereira, jovens assassinadas na noite de 21 de setembro de 2017, no bairro Novo Horizonte, em Linhares, aguardam a data de julgamento do suspeito do crime. Segundo informações de familiares, as mães das vítimas compareceram ao Ministério Público Estadual nessa sexta-feira (20) e solicitaram apoio para que o júri tenha uma data definida. O suspeito, Roberto Luis Pavani, encontra-se

preso em Viana.

“Estamos acompanhando o processo no site do Tribunal de Justiça e constantemente indo conversar no Ministério Público, pedindo para que esse homem seja julgado e condenado. Isso não vai trazê-las de volta, mas ele precisa pagar na justiça o tamanho da crueldade que fez ao tirar essas meninas da família. A mãe da Meiryhellen chora todos os dias com saudade da filha e diz que cada dia que passa é pior a dor de não ter mais a filha que ela criou com tanto amor”, conta

um membro da família.

Meiryhellen e Emili foram mortas a tiros. Elas estavam em uma motocicleta e foram atingidas pelas costas, segundo testemunhas. Em novembro de 2017, o mandado de prisão contra o suspeito foi expedido. E em sua decisão, o juiz responsável pelo caso disse que o crime foi motivado por homofobia.

O jornal CE entrou em contato com o advogado que respondia pela defesa do suspeito, mas ele informou que não acompanha mais o caso.

# Pet shop e clínica veterinária são condenados por morte de cachorro durante o banho

Uma mulher deve ser indenizada no valor de R\$3 mil após seu cachorro falecer em um Pet Shop e Clínica Veterinária de Vila Velha. O animal, que foi deixado no estabelecimento para tomar banho, teria sofrido uma queda, vindo a óbito. A decisão é da 5ª Vara Cível de Vila Velha.

Segundo a autora, ela havia levado seu cachorro, de cinco meses, para tomar banho no pet shop e clínica veterinária, que se apresentavam ao público como uma única empresa. Trinta minutos após deixar o local, a requerente recebeu uma ligação da veterinária responsável pelo estabelecimento, também ré, informando que o animal havia morrido e que a autora deveria buscá-lo.

A requerente destacou que o funcionário responsável pelo banho do filhote lhe telefonou para contar o que ocorreu, inclusive demonstrando culpa pelos fatos. Ela também afirmou que, após muito insistir, a responsável pelo pet shop lhe forneceu um documento informando que o cachorro deu entrada na clínica com parada cardiorrespiratória, o que não procedia, pois ele foi ao estabelecimento apenas para tomar banho e estava com a saúde perfeita.

A autora ainda relatou que fez outro laudo anatomopatológico, o qual demonstrou que o cachorro teve lesões cranianas recentes associadas à contusão, hemorragia e edema cerebral agudos, com degeneração encefálica difusa aguda e choque circulatório neurogênico, com conseqüente congestão em fígado, pulmões e rins, e que o que ocorreu foram lesões cranianas encefálicas decorrentes de trauma craniano contuso localizado em região parietal.

Em contestação, a veterinária defendeu que a clínica e o pet shop, apesar de se apresentarem como única empresa, são estabelecimentos distintos, mas que funcionam lado a lado. Em sua defesa, ela narrou que o funcionário do pet shop teria deixado o cachorro cair durante o banho. De imediato, ele o levou à clínica, onde a requerida tentou ressuscitá-lo, mas não conseguiu. Assim, defendeu que ela e a clínica não são responsáveis pela situação.

A veterinária também formulou um processo de reconvenção, que é uma contra-ação na qual ela pedia que a autora fosse condenada ao pagamento de indenização por danos morais. A requerida sustentou

que a autora havia aberto um processo administrativo junto ao Conselho de Medicina Veterinária e que, apesar de julgado improcedente, a ação teria prejudicado sua imagem. Além disso, a requerida também defendeu ter sido ofendida em um programa de rádio do qual a autora participou.

Em sua decisão, o magistrado considerou ser incontroverso o fato do animal ter sofrido uma queda e destacou o depoimento de uma testemunha dos fatos. "[.] O depoente era responsável pela secagem do cachorro; que um outro funcionário havia dado banho no cachorro e colocado na mesa para que o mesmo fosse seco; que o depoente deixou o cachorro na mesa e foi buscar uma escova; que após secar o cachorro o mesmo começou a passar mal; que o depoente tomou conhecimento posteriormente que no momento em que saiu para apanhar a escova o animal caiu da mesa e que o outro funcionário apanhou o cachorro", afirmou.

Desta forma, o magistrado considerou que houve falha na prestação de serviços por parte da Clínica Veterinária e do Pet Shop. Como os estabelecimentos se apresentavam como uma única empresa, o juiz condenou ambos ao pagamento de R\$10 mil em indenização por danos morais. Quanto à conduta profissional da médica, o juiz entendeu que a veterinária prestou devidamente os primeiros socorros ao animal. Desta forma, ele julgou improcedente a demanda de indenização por danos morais contra a médica.

Processo nº 0015262-03.2011.8.08.0035

Fonte: **TJES**

**Site:**

***[https://jhfrota.jusbrasil.com.br/noticias/760631038/pet-shop-e-clinica-veterinaria-sao-condenados-por-morte-de-cachorro-durante-o-banho?ref=news\\_feed](https://jhfrota.jusbrasil.com.br/noticias/760631038/pet-shop-e-clinica-veterinaria-sao-condenados-por-morte-de-cachorro-durante-o-banho?ref=news_feed)***

# Justiça libera condenado por tráfico para fazer prova para delegado no ES

## *Por Redação*

Um soldado da Polícia Militar condenado por tráfico de drogas foi liberado da prisão para fazer a prova para delegado da Polícia Civil do Estado, aplicada no último domingo (22).

Na decisão, o desembargador do **Tribunal de Justiça do Estado** Adalto Dias Tristão afirmou que "caso o réu venha a ser absolvido no recurso, haverá prejuízo irreparável em razão da não autorização de saída do mesmo para realização da prova".

Johnny Cau Pereira foi preso em 2017 pela Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, em operação contra o tráfico em Carapebus, Serra. Na época foram apreendidos 369 kg de maconha dentro de um carro, escoltado por outro veículo, que era do soldado.

No ano passado, o policial foi condenado em primeira instância a 15 anos e dois meses de reclusão e 1983 dias-multa. A juíza da 2ª **Vara Criminal da Serra**, Letícia Maia Saúde, fixou o regime fechado para o cumprimento da pena e negou o direito de recorrer em liberdade.

Segundo a PM, o militar teve escolta durante as cinco horas de prova. Johnny Cau continua no presídio do Quartel do Comando-Geral da corporação. Em 2018, após condenação na Justiça, foi determinada a perda da função pública, mas a defesa entrou com recurso, que ainda aguarda julgamento.

"A PM ressalta que cumpriu decisão judicial ao realizar a escolta do soldado para realização de prova", diz a nota.

Fonte: G1

## **Site:**

<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/55642/justica-libera-condenado-trafico-fazer-prova-delegado-no-es>

# TJES - Mulher que recebeu falso resultado em teste de gravidez tem pedido de indenização negado

A juíza concluiu, em sua análise, que não há como responsabilizar o laboratório requerido, uma vez que o exame laboratorial é mero indicativo de gravidez, sujeito à confirmação por exames complementares, sendo somente o profissional médico habilitado a diagnosticar uma possível gestação.

A 1ª Vara de Baixo Guandu negou procedência a uma ação de indenização por danos morais ajuizada por uma mulher que recebeu falso resultado em teste de gravidez realizado em um laboratório, réu no processo.

Na petição inicial, a requerente narra que se dirigiu a um hospital de sua cidade devido a fortes dores abdominais. Na ocasião, o médico que a atendeu solicitou um teste de gravidez, que foi realizado no laboratório requerido. Com o resultado, a autora foi informada de que estaria grávida, sendo inclusive encaminhada pelo médico plantonista ao serviço municipal de acompanhamento pré-natal.

No início do acompanhamento pré-natal, a autora passou por uma consulta com médico obstetra, o qual realizou os primeiros atendimentos e solicitou a realização de um exame ecográfico pélvico transvaginal, que foi agendado. No entanto, realizado o exame, houve a constatação de que a autora não estava grávida, o que lhe teria causado espanto. Naquela mesma data, ela procurou por outro laboratório, para realização de novo exame, ocasião em que se confirmou o resultado negativo. Passados alguns dias, repetiu o exame no laboratório requerido, quando novamente se confirmou o resultado não reagente.

Após comparar os resultados, a requerente apresentou todos os exames ao profissional médico, que a informou que realmente ela não estava grávida.

A autora informou, ainda, que estava tentando engravidar e, alguns meses antes, havia passado por um aborto espontâneo, o que lhe causou muito sofrimento. Por tal razão, a notícia de uma gravidez, constatada pelo exame realizado pelo laboratório requerido, foi muito bem recebida, não só pela autora, mas por toda sua família e que, a posterior constatação de que não estava gestante, causou

imensa frustração, gerando danos morais.

Nesse contexto, a requerente ajuizou a demanda, pretendendo a condenação do requerido ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos.

Em contrapartida, o laboratório réu na ação sustentou que não tem responsabilidade civil no caso, uma vez que o exame não é conclusivo, devendo ser realizados exames complementares para diagnosticar a gravidez, e que, a vista de tais exames é que o médico poderá confirmar a gestação. Ademais, acrescentou que não realizou qualquer diagnóstico, apenas o teste hormonal.

Após as partes se manifestarem, a juíza concluiu, em sua análise, que não há como responsabilizar o laboratório requerido, uma vez que o exame laboratorial é mero indicativo de gravidez, sujeito à confirmação por exames complementares, sendo somente o profissional médico habilitado a diagnosticar uma possível gestação.

O exame laboratorial se limita a constatar a presença de determinado hormônio, razão pela qual é sugestivo de gravidez, sendo certo que, para confirmação da gestação, é necessário realizar outros exames, em especial, de ultrassom. Assim, em que pese o exame hormonal ser um forte indicativo de gravidez, ele está sujeito à confirmação e, somente um médico tem a qualificação necessária para afirmar que os fortes indícios se confirmaram, portanto, se a paciente está grávida ou não.

A magistrada observou que não há qualquer documento subscrito por médico atestando a gravidez da paciente na data dos fatos narrados, existindo nos autos apenas um receituário médico de medicação para dor.

É importante relatar que a autora, inclusive, já havia passado por uma gestação anterior, que resultou no nascimento de sua primeira filha, em 2004, bem como afirmou que no ano de 2009 passou por outra gestação, que não foi bem-sucedida, ocorrendo um aborto ainda no primeiro trimestre. Portanto, é certo

dizer que a autora tem alguma experiência prévia com exames pré-natais, frisou a juíza.

Na sentença, a juíza da 1ª Vara de Baixo Guandu negou a indenização requerida pela autora. Concluiu que se a requerente precipitou-se em concluir que estava grávida, a responsabilidade pelo sofrimento que a frustração da não confirmação da gestação veio a causar não pode ser imputada ao requerido, embora me sensibilize com a dor emocional que tal fato é capaz de causar, finalizou.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=449639](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=449639)**

# Justiça do Estado libera ex-policial preso para fazer prova de delegado

Um soldado da Polícia Militar condenado junto com outros dois policiais por tráfico de drogas foi liberado pela Justiça para fazer a prova para delegado da Polícia Civil do Estado, aplicada no último domingo (22).

Johnny Cau Pereira foi preso em 2017 pela Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, em operação contra o tráfico em Carapebus, Serra. Na época foram apreendidos 369 kg de maconha dentro de um carro, escoltado por outro veículo, que era do soldado. A autorização para o PM fazer a prova foi dada pelo desembargador Adalto Dias Tristão, do **Tribunal de Justiça do Estado** (TJ-ES).

Segundo a PM, o militar teve escolta durante as cinco horas de prova. Johnny Cau continua no presídio do Quartel do Comando-Geral da PM, em Maruípe. Em 2018, após condenação na Justiça, foi determinada a perda da função pública, mas a defesa entrou com recurso, que ainda aguarda julgamento.

"A PM ressalta que cumpriu decisão judicial ao realizar a escolta do soldado para realização de prova. Não conseguimos informações sobre saída nas fases anteriores do certame", diz a nota.

Fonte: Tribuna

Continua depois da Publicidade:

**Site: <https://bananalonline.com.br/justica-do-estado-libera-ex-policial-presos-para-fazer-prova-de-delegado/>**

# Pet shop vai ter de indenizar dono de cão que morreu durante banho

**O Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** condenou um Pet Shop e uma clínica veterinária de Vila Velha a indenizarem em R\$ 10 mil a dona de um cachorro que morreu após ter sido deixado para tomar banho no estabelecimento.

De acordo com a ação, o funcionário do Pet Shop, administrado pela clínica veterinária, deu o banho no animal, mas se afastou para pegar uma escova. Neste momento o cachorro caiu. O animal foi socorrido por uma médica da clínica, mas não resistiu e morreu no local.

A advogada de defesa da dona do cachorro, Adriana Alves da Costa, disse que vai recorrer da decisão para pedir um valor superior ao que foi arbitrado. "O cachorro dormia junto com a minha cliente, no mesmo travesseiro. O valor de R\$ 10 mil é pouco perto da perda que ela teve", disse.

O advogado de defesa do Pet Shop, Werther Coutinho, disse que o estabelecimento estava sob administração da clínica e que não pode ser responsabilizado pelo fato. "Ademais, a sentença ainda não transitou em julgado e iremos interpor o competente recurso".

Já o proprietário da clínica veterinária, Silvio Andre Ribeiro de Oliveira, disse que a clínica apenas prestou socorro ao animal e que não deveria ter sido citada no processo por não ter relação com o Pet Shop.

Fonte: Tribuna

Continua depois da Publicidade:

**Site:** <https://bananalonline.com.br/pet-shop-vai-ter-de-indenizar-dono-de-cao-que-morreu-durante-banho/>

# Mulher deve ser indenizada após seu cachorro falecer em um Pet Shop e Clínica Veterinária (Notícias)

Um cachorro faleceu em um Pet Shop e Clínica Veterinária de Vila Velha e a dona do animal deve ser indenizada no valor de R\$3 mil. O cão foi deixado no estabelecimento para tomar banho e teria sofrido uma queda, vindo a óbito. A decisão é da 5ª Vara Cível de Vila Velha. Segundo a autora, ela havia levado seu cachorro, de cinco meses, para tomar banho no pet shop e clínica veterinária, que se apresentavam ao público como uma única empresa. Trinta minutos após deixar o local, a requerente recebeu uma ligação da veterinária responsável pelo estabelecimento, também ré, informando que o animal havia morrido e que a autora deveria buscá-lo.

A requerente destacou que o funcionário responsável pelo banho do filhote lhe telefonou para contar o que ocorreu, inclusive demonstrando culpa pelos fatos. Ela também afirmou que, após muito insistir, a responsável pelo pet shop lhe forneceu um documento informando que o cachorro deu entrada na clínica com parada cardiorrespiratória, o que não procedia, pois ele foi ao estabelecimento apenas para tomar banho e estava com a saúde perfeita.

A autora ainda relatou que fez outro laudo anatomopatológico, o qual demonstrou que o cachorro teve lesões cranianas recentes associadas à contusão, hemorragia e edema cerebral agudos, com degeneração encefálica difusa aguda e choque circulatório neurogênico, com conseqüente congestão em fígado, pulmões e rins, e que o que ocorreu foram lesões cranianas encefálicas decorrentes de trauma craniano contuso localizado em região parietal.

Em contestação, a veterinária defendeu que a clínica e o pet shop, apesar de se apresentarem como única empresa, são estabelecimentos distintos, mas que funcionam lado a lado. Em sua defesa, ela narrou que o funcionário do pet shop teria deixado o cachorro cair durante o banho. De imediato, ele o levou à clínica, onde a requerida tentou ressuscitá-lo, mas não conseguiu. Assim, defendeu que ela e a clínica não são responsáveis pela situação.

A veterinária também formulou um processo de reconvenção, que é uma contra-ação na qual ela pedia que a autora fosse condenada ao pagamento de

indenização por danos morais. A requerida sustentou que a autora havia aberto um processo administrativo junto ao Conselho de Medicina Veterinária e que, apesar de julgado improcedente, a ação teria prejudicado sua imagem. Além disso, a requerida também defendeu ter sido ofendida em um programa de rádio do qual a autora participou.

Em sua decisão, o magistrado considerou ser incontroverso o fato do animal ter sofrido uma queda e destacou o depoimento de uma testemunha dos fatos. "[.] O depoente era responsável pela secagem do cachorro; que um outro funcionário havia dado banho no cachorro e colocado na mesa para que o mesmo fosse seco; que o depoente deixou o cachorro na mesa e foi buscar uma escova; que após secar o cachorro o mesmo começou a passar mal; que o depoente tomou conhecimento posteriormente que no momento em que saiu para apanhar a escova o animal caiu da mesa e que o outro funcionário apanhou o cachorro", afirmou.

Desta forma, o magistrado considerou que houve falha na prestação de serviços por parte da Clínica Veterinária e do Pet Shop. Como os estabelecimentos se apresentavam como uma única empresa, o juiz condenou ambos ao pagamento de R\$10 mil em indenização por danos morais. Quanto à conduta profissional da médica, o juiz entendeu que a veterinária prestou devidamente os primeiros socorros ao animal. Desta forma, ele julgou improcedente a demanda de indenização por danos morais contra a médica.

Fonte: Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

**Site:** <http://www.realidadecapixaba.com/mulher-deve-ser-indenizada-apos-seu-cachorro-falecer-em-um-pet-shop-e-clinica-veterinaria/>

# Cachorro morre durante banho e pet shop de Vila Velha terá que indenizar dona do animal (Última Hora)

O animal teria sofrido uma queda durante o banho e morreu no estabelecimento

Uma mulher deve ser indenizada em R\$ 3 mil depois que o cachorro morreu em um pet shop e clínica veterinária de Vila Velha .

O animal, que foi deixado no estabelecimento para tomar banho, teria sofrido uma queda e morreu no local. De acordo com informações do site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), a cliente havia levado seu cachorro, de cinco meses, para tomar banho no estabelecimento. Trinta minutos após deixar o local, a mulher recebeu uma ligação da veterinária responsável pelo estabelecimento, também ré, informando que o animal havia morrido e que ela deveria buscá-lo.

A cliente destacou que o funcionário responsável pelo banho do filhote telefonou para contar o que ocorreu, inclusive demonstrando culpa pelos fatos. Ela também afirmou que, após muito insistir, a responsável pelo pet shop lhe forneceu um documento informando que o cachorro deu entrada na clínica com parada cardiorrespiratória, o que não procedia, pois ele foi ao estabelecimento apenas para tomar banho e estava com a saúde perfeita.

A autora ainda relatou que fez outro laudo anatomopatológico, o qual demonstrou que o cachorro teve lesões cranianas recentes associadas à contusão, hemorragia e edema cerebral agudos, com degeneração encefálica difusa aguda e choque circulatório neurogênico, com consequente congestão em fígado, pulmões e rins, e que o que ocorreu foram lesões cranianas encefálicas decorrentes de trauma craniano contuso localizado em região parietal.

Em contestação, a veterinária defendeu que o pet shop e a clínica veterinária, apesar de se apresentarem como única empresa, são estabelecimentos distintos, mas que funcionam lado a lado. Em sua defesa, ela narrou que o funcionário do pet shop teria deixado o cachorro cair durante o banho. De imediato, ele o levou à clínica, onde a requerida tentou ressuscitá-lo, mas não conseguiu. Assim, defendeu que ela e a clínica não são

responsáveis pela situação.

A veterinária também formulou um processo de reconvenção, que é uma contra-ação na qual ela pedia que a autora fosse condenada ao pagamento de indenização por danos morais. A requerida sustentou que a autora havia aberto um processo administrativo junto ao Conselho de Medicina Veterinária e que, apesar de julgado improcedente, a ação teria prejudicado sua imagem. Além disso, a requerida também defendeu ter sido ofendida em um programa de rádio do qual a autora participou.

Desta forma, o magistrado considerou que houve falha na prestação de serviços por parte da clínica veterinária e do pet shop. Como os estabelecimentos se apresentavam como uma única empresa, o juiz condenou ambos ao pagamento de R\$ 10 mil em indenização por danos morais. Quanto à conduta profissional da médica, o juiz entendeu que a veterinária prestou devidamente os primeiros socorros ao animal. Desta forma, ele julgou improcedente a demanda de indenização por danos morais contra a médica.

**Site:** <http://www.reporternet.com.br/cachorro-morre-durante-banho-e-pet-shop-de-vila-velha-tera-que-indenizar-dona-do-animal/>

# Pet shop terá que indenizar dona de cachorro que morreu durante banho

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** acabou condenando um Pet Shop de Vila Velha, que é administrado por uma clínica veterinária, a pagar R\$ 10 mil reais a uma dona de um cachorro que morreu durante o procedimento de banho no estabelecimento.

Segundo a ação, o funcionário do local se afastou do cachorro para pegar uma escova mas, com a distração, o animal caiu no chão. A veterinária ainda tentou ajuda-lo, mas ele acabou morrendo no local.

De acordo com a defesa da dona do animal, eles tentarão recorrer para pedir um valor maior do que o decidido pelo órgão.

Já a defesa do Pet Shop alegou que o local não pode ser penalizado, pois o local está sendo administrado pela clínica.

A clínica alega que o local apenas fez o atendimento médico e que não deveria nem ter sido citada no processo, pois não existe relação com o Pet Shop.

Direto da Redação

Rede SIM

**Site:** <https://www.simnoticias.com.br/pet-shop-tera-que-indenizar-dona-de-cachorro-que-morreu-durante-banho/>

# Menina de 3 anos é tirada da mãe no Espírito Santo e entregue ao pai, na Holanda

O que pode ser mais doloroso para uma mãe do que ser separada - de maneira repentina e abrupta - de um filho? Pois, esse é o drama da brasileira, bacharel em direito e jurista, Ana Maria Lopes Monteiro, 42, de Vitória, no Espírito Santo. Exatamente hoje (23) completa uma semana que a pequena Alice, 3, foi levada do Brasil. Na última segunda-feira (16), agentes da Polícia Federal e oficiais de justiça entraram, no meio da tarde, na escola em que a pequena estudava e levaram a menina para o aeroporto. Alice foi repatriada para a Holanda, onde o pai mora. Segundo Ana Maria, ela não teve ao menos a chance de se despedir da filha.

A história teve início em 2001, quando Ana Maria conheceu o pai de Alice, um alemão que estava de férias no Brasil. "Ele voltou para a Europa, mas continuamos nos falando. Foram dois anos de namoro à distância até que, em 2003, nos casamos. Fui morar com ele na Alemanha e, em seguida, mudamos para a Holanda em função do trabalho dele", conta. "Ele sempre soube que eu só tinha ido para lá por causa dele, que eu nunca tive a intenção de morar na Europa. Inclusive, ele disse que se eu não me adaptasse, viria para o Brasil comigo", lembra.

Ana Maria passou por diversos tratamentos para conseguir engravidar e a gestação não foi fácil. "Precisei ficar de repouso absoluto e ainda tive depressão pós-parto. Quando ela tinha 1 ano e meio, ele pediu o divórcio, pois estava se apaixonando por outra mulher", afirma. A partir daí, Ana Maria conta que sua vida virou de cabeça para baixo. Em depoimento exclusivo à CRESCER, ela contou, em detalhes, como tudo aconteceu.

## COMO TUDO COMEÇOU

"Quando ele anunciou o divórcio, em fevereiro de 2017, eu disse que, então, voltaria para o Brasil com Alice. Ele chegou a concordar, mas um tempo depois, voltou atrás, e assim começou o litígio. Pois, além de não me autorizar a voltar com a minha filha, ele disse abertamente - inclusive em mediação na Holanda - que queria tirar Alice de mim. Que queria que a nova namorada dele fosse a mãe de Alice. Depois disso, recebi diversas ameaças e passei por uma tortura psicológica e financeira incessante. Ele me mandava os vídeos pornográficos que gravava para a nova namorada. Às vezes, eu achava que era apenas uma

crise de meia idade, queria evitar que minha filha passasse por tudo aquilo. Ele continuou morando na nossa casa, mas mantinha relações sexuais - por telefone - com a outra mulher, impedindo Alice e eu de dormir. Ele coagiu, intimidou, sabia que eu estava sozinha e mal falava a língua daquele país. Até que, em setembro de 2017, ele me agrediu fisicamente e eu chamei a polícia. Ele saiu de casa, mas a situação começou a piorar ainda mais. Eu não tive direito a assistência jurídica gratuita. Com meu salário e uma pequena economia, contratei uma advogada que cuidou do meu processo até o final do ano passado, mas ela não fez absolutamente nada por mim, não pediu ao menos pensão alimentícia para Alice, e ainda cobrou 65 mil euros. Consegui pagar uma parte e acabei ficando com uma dívida. Procurei um órgão de apoio à **mulheres vítimas de violência doméstica e psicológica**, mas fui atendida por um rapaz de 19 anos, que apenas disse que o que eu estava passando era absolutamente normal em uma separação litigiosa. Eu estava muito desamparada, mas meu objetivo era voltar com minha filha para o Brasil e, como eu dependia da autorização dos juizes holandeses, sabia que uma das condições era não ter conflito entre os pais. Por isso, não denunciava muitas coisas que ele fazia. Depois que ele saiu de casa, passamos a compartilhar a guarda da Alice, mas ainda tínhamos uma audiência definitiva, que trataria, inclusive, da possibilidade do meu retorno com ela ao Brasil. Essa audiência estava marcada para o final de fevereiro. Mas antes disso, em janeiro, Alice e eu viajamos de férias para o Brasil, com autorização do meu ex-marido. Nossa passagem de volta seria no dia 11 de fevereiro. No entanto, uma semana antes do embarque, senti uma dor forte no peito, falta de ar e fui parar no pronto socorro. Com suspeita de um risco iminente de infarto, fui orientada a não viajar e fazer mais exames. Enviei ao tribunal da Holanda laudos de três cardiologistas atestando que eu estava sob suspeita de doença cardíaca e não poderia comparecer a audiência, mas os juizes ignoraram. De pronto, recusaram alegando que eu estava agindo de má fé, mas meu advogado entrou com recurso e conseguimos que a audiência fosse remarcada para junho. No entanto, nesse meio tempo, o pai de Alice decidiu entrar na Justiça holandesa me acusando de sequestro internacional. Àquela altura, eu já sabia que se eu voltasse para a Holanda, seria presa e separada da minha filha. Eu sabia do preconceito que existia e do poder que meu ex-marido tem. Ele é europeu e tem

dinheiro para pagar excelentes advogados. Eu não vim com intenção de ficar no Brasil, mas tomei a decisão de não voltar por conta da acusação de sequestro internacional e do pedido de guarda unilateral. Ele ainda fez uma queixa criminal dizendo que eu tinha a intenção de matá-lo. "

## A SEPARAÇÃO

"Já no Brasil, pedi proteção e ajuda ao judiciário e ao governo brasileiro. O que eu queria era que a Justiça do meu país julgasse o caso sem os preconceitos que haviam lá. Aqui, eu tenho família, amigos, conheço a cultura, falo a língua, é minha casa. Mas sem ter me visto ou ouvido, sem ter realizado pelo menos uma audiência ou tentar uma conciliação, uma juíza brasileira tomou a decisão de me separar da minha filha de maneira cruel e sigilosa. Ela não quis ao menos saber os motivos que levaram uma mãe de 42 anos, com emprego fixo em uma estatal brasileira, bacharel em direito e jurista, a não voltar para a Holanda. Ela sabia que no momento em que uma criança sai do país, acabou! Nenhum juiz poderia reverter essa decisão. Ela determinou que a busca e apreensão fosse feita na creche, e que eu não pudesse ver ou me despedir da minha filha. A direção da escola só pode me comunicar sobre o que havia acontecido quando Alice já estava no aeroporto. Eu não sabia qual era o voo, a companhia aérea ou o horário. Desde que chegamos aqui, minha filha tinha contato diário com o pai por ligação de vídeo. Eles se viam e conversavam todos os dias. Ela, inclusive, chamava ele para visitá-la, mas ele nunca veio. Eu nunca quis separar pai e filha. Eu queria apenas um acordo onde eu e minha filha pudéssemos estar protegidas. Hoje, pela primeira vez ele me deixou falar e ver a minha filha. Ela está triste, abatida e chorosa. A primeira coisa que falou foi: 'Mamãe, vem me buscar'. Ela foi embora apenas com o uniforme da escola. Tudo dela está aqui. Na noite em que isso aconteceu, me joguei na cama e achei que nunca mais iria me levantar. Se eu voltar lá, serei presa. E se eu ficar aqui, as autoridades holandesas nunca vão permitir que ela volte. Para eles, eu cometi sequestro internacional de uma criança. Eu sou uma mãe em luto de uma filha viva. Ainda não sei o que fazer daqui pra frente. Minha única esperança, agora, é um acordo entre países."

## DIREITO DE RESPOSTA

Nossa equipe entrou em contato com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para saber por que a mãe não foi ouvida e como o governo brasileiro poderia intervir na decisão. No entanto, recebemos a seguinte resposta: "O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) não se manifesta sobre casos concretos, inclusive aqueles

que envolvem menores de idade, vez que submetidos a segredo de justiça".

Já de acordo com o escritório NN Advogados Associados, com sede no Rio de Janeiro, que defende Steffen Beyer, pai de Alice, não consta nenhum registro de ocorrência que impeça a mãe de voltar para a Holanda ou pelo qual ela correria o risco de ficar presa se retornasse". No entanto, o advogado Carlos Nicodemos explica: "a mãe infringiu uma norma internacional ao reter a criança ilegalmente no Brasil, quando havia uma decisão na Holanda de guarda compartilhada. A ação judicial de busca e apreensão no Brasil foi proposta pela própria União -representada pela Advocacia-Geral da União (AGU)-, com base no cumprimento da Convenção de Haia, que estabelece em seu artigo 11 'medidas de urgência com vistas ao retorno da criança', em casos de sequestro internacional e/ou retenção ilegal de crianças e adolescentes até 16 anos. O processo tramita sob segredo de justiça, porque é de praxe em todas as ações judiciais envolvendo crianças e adolescentes que devem ter seus direitos legais resguardados".

Isso significa que ela pode ter de responder a um processo por lá, mesmo que não seja detida imediatamente. Além disso, ele deixa claro que "nunca existiu nenhuma violência e/ou agressão física ou psicológica por parte do pai em relação à mãe. Como também não existe sequer registro de ocorrência contra o pai por tais supostos fatos". Por outro lado, ele afirma tramita no 2º **Juizado Especial Criminal (JECRIM)** de Vitória (ES), o processo em que "o pai representou contra a mãe pela ameaça de morte recebida".

Segundo o advogado, o pai se propôs a "buscar Alice no Brasil, para a mãe poder se recuperar de supostos problemas médicos, a serem pagos pelo seguro do pai, para todos, logo depois, poderem voltar para a Holanda, juntos ou separadamente". No entanto, ele afirma que a proposta não foi aceita pela mãe. A defesa esclarece também que a mãe, até o presente momento, continua tendo o direito de exercer o poder parental e guarda de forma conjunta com o pai. Portanto, é errôneo afirmar que ela perdeu a guarda da filha. "Se a mãe estivesse na Holanda, ela, inclusive, teria o direito de ficar com a menina bem mais tempo do que o pai", completa.

## REPERCUSSÃO NAS REDES SOCIAIS

No fim de semana, a mãe relatou, através das redes sociais, que foi bloqueada pelo pai da menina no aplicativo WhatsApp, onde eles mantinham contato. Antes disse, ele teria mandando a seguinte mensagem: "Em devido tempo, você terá ampla oportunidade para falar com Alice. Mas no momento

precisamos descansar". Ele também pediu para que a mãe apagasse seus posts e parasse de fazer novas postagens sobre o assunto.

Na última semana, Ana Maria fez um desabafo, contando o drama que está vivendo nas redes sociais. Em poucos dias, o post foi compartilhado mais de 4 mil vezes. No texto, ela manda um recado emocionado para a filha: "Até quem sabe algum dia, meu bebê! Você é minha vida, o ar que respiro. Estou pedindo muito a Nossa Senhora que te proteja. Aconteça o que acontecer, um dia você vai saber que a mamãe fez tudo o que pode para nos manter juntas. Como você dizia: 'Mamãe, calma, respira!' Te amo demais meu anjo! Obrigada por cada minuto que passamos juntas, desde que te senti pela primeira vez no meu ventre até quando nos abraçamos e beijamos na creche. Meu anjo, minha filha amada."

**Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/09/menina-de-3-anos-e-tirada-da-mae-no-espírito-santo-e-entregue-ao-pai-na-holanda.html>**

# Condenado por tráfico quer ser delegado

TAG: PODER JUDICIÁRIO, CONDENADO POR TRÁFICO DE DROGAS, ASSOCIAÇÃO AO TRÁFICO, DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO, PROVA DE DELEGADO, CONCURSO,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/24/TVGAZETAAFGL>**

**[OBOES-06.58.54-07.00.50-1569319762.mp4](#)**

| ATUAÇÃO |

# MPES DEVE COMBATER MAIS A CORRUPÇÃO, DIZ PESQUISA

## Levantamento mostra que segurança também precisa ser priorizada

▲ NATÁLIA DEVEVS  
ncostal@recgazeta.com.br

O combate à corrupção foi apontado como o principal tema que deve ser priorizado nos trabalhos do Ministério Público Estadual (MPES) para os próximos anos. A corrupção também foi mencionada como o problema social que deve ser resolvido primeiro pelo órgão. Esse foi o resultado constatado na "Pesquisa de Diagnóstico" feita pelo próprio MPES ouvindo cidadãos comuns e também o público interno, e divulgada no último dia 19.

De acordo com o levantamento, os problemas mais citados para que o órgão dê prioridade são os relacionados à área criminal. O combate à corrupção recebeu 67,5% das menções, seguido pelo combate ao crime – o que inclui os crimes contra a vida e contra o patrimônio, por exemplo –, com 49,2% e a fiscalização do cumprimento das políticas de segurança pública, citado por 44,2%. Os entrevistados podiam selecionar



Fachada do Ministério Público Estadual: pesquisa com servidores e público externo mapeou prioridades

mais de uma alternativa.

Na mesma linha, ficou a percepção sobre quais problemas sociais devem ser resolvidos primeiro. A corrupção foi mencionada por 67,2% das pessoas, enquanto a segurança pública ficou na segunda colocação, com 64,2%, depois veio o crime organiza-

do, com 44,2%, os crimes em geral, 41,7%, e o tráfico de drogas, com 40%.

De acordo com a Constituição, o órgão também é responsável pela defesa de direitos da coletividade. No entanto, essas áreas foram as menos citadas entre os problemas sociais que merecem a atenção do Mi-

nistério Público. O problema da discriminação étnica, racial e de gênero foi citado por 15%, a discriminação das pessoas com deficiência, por 13,3% e as lesões aos direitos do consumidores, por 8,3%.

Este resultado também pode ser relacionado com o terceiro questionamen-

to realizado no diagnóstico, que foi sobre os temas em que se percebe a atuação do MPES. O mais citado foi o enfrentamento à violência de gênero, com 60%, seguido pela proteção às crianças e adolescentes, com 56,7%. O combate à corrupção, que é tido como o maior pro-

blema social, ficou na 5ª colocação, com 50%.

### MÉTODO

A pesquisa coletou opiniões de 120 pessoas de 23 municípios, entre os dias 15 de julho a 2 de agosto deste ano. De acordo com o MPES, os resultados não permitem uma análise com segurança estatística e as informações devem ser entendidas como orientadoras, para apurar a percepção da atuação do órgão. Elas serão utilizadas para dar base a um realinhamento do Planejamento Estratégico do órgão, feito para os anos de 2015 a 2025.

O levantamento também buscou identificar o nível de conhecimento da população sobre o Ministério Público, e o resultado foi que 69,1% disseram que conhecem muito, e 5,8% nunca ouviram falar da instituição.

O Ministério Público Estadual foi procurado por A Gazeta, mas não comentou os resultados do levantamento até o fechamento desta edição.

### ÚLTIMAS OPERAÇÕES DO MPES DE COMBATE À CORRUPÇÃO

#### LAMA CIRÚRGICA

A operação, que já teve 4 fases, foi deflagrada pela primeira vez em janeiro de 2018. As investigações apontaram fraudes de reprocessamento de material cirúrgico de uso único na área ortopédica, cobrando dos planos de saúde como se fossem novos, e estelionato. Vários médicos foram presos.

#### RUBI

Em meio, a prefeita de Presidente Kennedy, Amanca Quintana, e o prefeito de Marataizes,

Robertino Batista foram presos na operação que, de acordo com investigações, indicou superfaturamento de contratos e pagamentos de propina nesses municípios. Outras cinco pessoas foram presas.

#### NEXUS

Em junho, empresários e servidores suspeitos de superfaturamento, direcionamento de contratos e lavagem de dinheiro por fraudes e cartel foram denunciados e já viraram réus na Justiça. As investigações

demonstraram fraudes em obras do Programa Caminhos do Campo, do governo do Estado, entre os anos de 2010 e 2018.

#### REPLICANTE

Em agosto, dez pessoas foram presas na operação que investigava uma organização criminosa que atuava realizando fraudes no registro de veículos em nome de inúmeras pessoas. O prejuízo calculado foi acima de R\$ 100 milhões. Entre os presos há funcionários do Detran e despachantes.

### ANÁLISE

## CORRUPÇÃO ESTÁ EM PAUTA HÁ ANOS

▲ Uma parte considerável da população não sabe muito bem sobre o total das atribuições do Ministério Público, e reconhece muito mais o combate à corrupção, sobretudo após a Operação Lava Jato, em que o órgão ficou muito em evidência, por conta das investigações. Além disso, o tema da corrupção está na pauta dos brasileiros há anos, foi o foco dos últimos debates elei-

torais, com pessoas emblemáticas sendo presas, o que dá a sensação que o combate aos desvios aumentou e que a corrupção é um problema maior do que em outros tempos. A consequência também é de uma percepção positiva do trabalho do órgão, mas não necessariamente nas políticas públicas. Para pautas em que o Ministério Público também é fundamen-

tal, como na defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e na defesa de minorias, ele é muito menos lembrado, o que também mostra a importância que a própria população dá a isso. O levantamento não mostra o que é o Ministério Público, mostra o que as pessoas acreditam sobre ele.

—  
JÚLIO POMPEU  
PROFESSOR DE ÉTICA E  
TEORIA DO ESTADO DA UFES

# Falta de higiene e de assistência são responsáveis por 61% das mortes no sistema penitenciário brasileiro

*Elenilce Bottari, Fernanda Pontes e Gabriel Carriello*

Foto: Arte

BRASIL - Paulo Hugo Costa Plautino Barbosa foi preso em flagrante no final de outubro de 2018, em uma comunidade carente de São Gonçalo, com drogas e munições. Após buscas na área, os policiais também localizaram uma metralhadora, convertendo o flagrante em prisão preventiva. Ele ficou preso até 9 de abril, à espera de um julgamento que nunca ocorreu. Aos 19 anos, Paulo Hugo morreu vítima de meningite meningocócica que contraiu na cadeia pública Paulo Roberto Rocha, no Complexo de Gericinó. No episódio, também morreram outros três presos.

O Jornal O Globo produziu uma série documental sobre a situação do sistema prisional brasileiro, passando por assuntos como a superlotação carcerária, a violência dentro dos presídios, a solidão das mulheres, entre outros temas.

No mundo, a maior incidência de morte entre os jovens é a violência. Mas, quando este mesmo jovem é preso e entregue ao sistema penitenciário no Brasil, a realidade é outra: a maioria morre por doenças tratáveis. Devido à superlotação, às péssimas condições de higiene, ao excesso de umidade e à falta de ventilação, as mortes por doença representaram 61% das 1.119 registradas nas prisões do país no primeiro semestre de 2017, último período com registros nacionais. O Brasil tinha, na época, 24.633 presos diagnosticados com doenças transmitidas ou agravadas nas celas: 7.211 com HIV, 6.591 com tuberculose, 4.946 com sífilis, 2.683 com hepatite e 3.232 diagnosticados com outras enfermidades. No caso da tuberculose, a incidência dentro da cadeia é 4.500% maior do que fora dela. De cada 100 mil presos, 900 têm a doença. No país, a taxa é de 20 por 100 mil habitantes.

Especial: Violência encarcerada

- A tuberculose acaba sendo uma segunda pena para grande parte dos presos que adoecem na prisão. Para alguns, acaba sendo uma pena de morte - avalia a médica Alexandra Sánchez, da Fiocruz, coordenadora

de uma pesquisa sobre mais de 460 óbitos em presídios no estado do Rio.

O pior: Comissão Interamericana notifica governo brasileiro a garantir tratamento digno em presídio no Rio

O estudo da Fiocruz também verificou que, diferentemente do que se imaginava, os presos não trazem a doença para dentro das unidades. São contaminados no cárcere:

- A gente sabe que a tuberculose é, de longe, a doença mais potencialmente grave no sistema prisional. Muita gente pensa que as pessoas adoecem de tuberculose na rua e que trazem a doença para a prisão. Mas o estudo mostrou que isto não é verdade. É a prisão que amplifica a transmissão e favorece o adoecimento dentro da cadeia - concluiu Alexandra Sánchez.

Flávia, mulher de preso morto pela tuberculose na prisão Foto: Renne Rocha / Agência O Globo

A doença também foi a pena do ex-marido de Flávia Torres. Preso por tráfico de drogas, ele não ficou nem um ano na cadeia. Aos 28 anos, morreu vítima de tuberculose.

- A gente só via ele perdendo quilos - disse Flávia, que soube da morte do ex-marido por familiares. - O pai do meu filho pegou essa doença lá dentro, em Bangu 4, em 2016. O lugar que eles vivem lá é um horror, cheio de mofo e um monte de gente na mesma cela. As pessoas lá são tratadas que nem bicho.

Drauzio Varella: Os médicos não gostam de trabalhar em cadeias

Flávia conta que ele ficou mal e numa noite e foi levado para o hospital do presídio. Logo foi diagnosticada a tuberculose. O que disseram a ela é que ele teria ido ajudar um amigo que estava muito mal e acabou contraindo a doença.

Flávia Torres mostra celular com a foto do marido que morreu de tuberculose na prisão Foto: Renne Rocha /

Agência O Globo

- Ele gostava muito desse amigo que já estava tossindo sangue. Não separam os doentes na cadeia. Não tinham nem máscaras para todos os doentes, nem medicamentos para todo mundo. Quando viu já era tarde demais.

Passados três anos do incidente, a tuberculose ainda está entre os problemas de saúde mais comuns e graves nas unidades prisionais do país:

- O meu neto foi preso há cerca de um ano, em 22 de setembro de 2018. Ontem, uma das famílias de presos me avisou que ele foi desmaiado pra a UPA (unidade de pronto atendimento que funciona dentro do Complexo de Gericinó) . Ela disse que ele estaria com tuberculose e eu estou aqui para tentar saber o que aconteceu com ele. Ele é muito novo e nunca teve qualquer problema de saúde, doença nenhuma - protestou a avó.

Inspeção do **Conselho Nacional de Justiça** em 2013 encontrou celas lotadas em unidades prisionais de Sergipe Foto: Luiz Silveira/Agência **CNJ**/25-11-2013

Presos na Casa de Detenção de São Paulo, o Carandiru, cinco dias após o massacre que deixou 111 mortos. Superlotação foi apontada como uma das causas dos conflitos entre detentos que culminaram nas mortes Foto: Cláudio Rossi/7-10-1992

Superlotação era problema em carceragem da 78ª DP de São Paulo em janeiro de 1997 Foto: José Luís da Conceição/20-01-1997

Visita do deputado estadual Geraldo Moreira, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Alerj, em 2005, identificou a superlotação em carceragem da Polinter no Rio Foto: Sergio Borges/ 5-9-2005

Em novembro de 2008, a Polinter enfrentava problemas históricos de superlotação. Após vistoria, cerca de 100 presos foram transferidos para presídios do estado do Rio Foto: Pablo Jacob/7-1-2008

Mutirão carcerário do **CNJ** identificou 4.901 presos em 1.448 vagas no Presídio Aníbal Bruno, em Recife, em setembro de 2013 Foto: Luiz Silveira/Agência **CNJ**/26-09-2013

Em 2016, o presídio Ary Franco era uma das unidades prisionais do Rio com mais detentos do que vagas Foto: Divulgação

Presos do Ary Franco, uma das unidades prisionais do Rio com mais detentos do que vagas Foto: Divulgação

O Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), em Manaus, onde 56 presos foram mortos em 2017 durante briga de facções criminosas. Dois anos depois, mais 15 detentos morreram em nova rebelião, enquanto outras unidades registraram 40 vítimas fatais Foto: Ueslei Marcelino / Reuters / 3-1-2017

Policia militar vigia presos da Penitenciária Estadual de Alcaçuz, em Nísia Floresta (RN), após briga interna deixar 26 detentos mortos, em janeiro de 2017 Foto: Felipe Dana / AP / 24-01-2017

Para a arquiteta Suzann Cordeiro, especialista em arquitetura prisional, as prisões brasileiras são verdadeiros hospedeiros de doenças, uma vez que não são projetadas para funcionarem com luz e ventilação natural, e são feitas sem se levar em conta os aspectos climáticos de suas regiões:

- Dentro de uma cela com oito pessoas, sendo uma delas doente, se o local não tiver a ventilação adequada, não tiver o isolamento adequado, a possibilidade de todos se contaminarem e contraírem a doença é altíssima - segundo Suzann, estas instalações atentam contra a saúde de presos e de agentes penitenciários.

Subcoordenador criminal da **Defensoria Pública** do Rio de Janeiro, Ricardo André Souza aponta a carência de profissionais da área de saúde como um dos grandes gargalos do sistema penitenciário:

- Geralmente, o atendimento médico se dá uma vez ou no máximo duas vezes por semana. Há carência de assistentes sociais, de dentistas, de médicos, de psiquiatras e de psicólogos. Toda essa gama de carência que você tem já na saúde pública geral é exponencializada quando se trata do sistema carcerário. A necessidade de profissionais não acompanhou a explosão do crescimento carcerário, da população carcerária, e aí você tem esse caldo em que as pessoas morrem por ausência de tratamento médico.

Mas as doenças infectocontagiosas não são os únicos males enfrentados pelos presos e, muitas vezes, pelos agentes. Estudo sobre saúde mental de internos do Sistema Prisional do Rio de Janeiro, feito a partir de 1.577 entrevistas, revelou que 71,2% dos homens e 82,4% das mulheres apresentam sinais de depressão.

Patrícia Constantino, psicóloga e pesquisadora da Fiocruz, afirma que péssimas condições de saúde das unidades prisionais também afetam os agentes penitenciários Foto: Globo / Agência O Globo

- Quando a gente olha a incidência destes agravos que estes presos dizem possuir ou ter ou sentir e

compara com a população em geral, a população liberta, então esses números são surpreendentes - afirma Patrícia Constantino, psicóloga e pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz.

As consequências das péssimas condições de saúde das unidades prisionais não atinge apenas presos, mas também, em menor escala, agentes penitenciários.

- Nós não recebemos a atenção devida. Você tem uma perda de material humano muito grande, servidores que se aposentam precocemente. Você tem, às vezes, também casos de morte, provenientes da negligência deste estado - cobra o presidente do Sindicato dos Servidores do Sistema Penal do Rio de Janeiro (SindSistema).

**Site: <https://oglobo.globo.com/brasil/falta-de-higiene-de-assistencia-sao-responsaveis-por-61-das-mortes-no-sistema-penitenciario-brasileiro-23967579>**

# CNJ debate com tribunais nova política nacional de processo eletrônico

A Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura promoveu nesta segunda-feira (24/9) a primeira reunião da ação que visa ao aperfeiçoamento da política nacional de processo eletrônico, em cumprimento à determinação do Plenário do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

Cerca de 70 representantes de tribunais do país, representando todos os segmentos do **Poder Judiciário**, puderam expor aos conselheiros integrantes da comissão suas avaliações sobre o rumo a ser seguido na informatização processual.

Por parte do **CNJ**, estiveram presentes os conselheiros Márcio Schiefler Fontes, presidente da comissão, Luciano Frota, Maria Tereza Uille Gomes, André Godinho e Maria Iracema Vale. O secretário geral, desembargador Carlos Vieira von Adamek, o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional Adriano da Silva Araújo, e o diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do **Conselho Nacional de Justiça (DTI)**, Luiz Antônio Mendes Garcia.

O secretário geral do **CNJ** afirmou que o sistema único de processo eletrônico representa, mais do que uma política de gestão do ministro Dias Toffoli, mas uma política aprovada de há muito pelo Plenário do Conselho e reafirmada pelo Tribunal de Contas da União ao analisar a questão.

Segundo Schiefler, "é necessário abrir um novo tempo na relação entre **CNJ** e tribunais, que propicie diálogo e compromissos mútuos". Ao final dos trabalhos, entre outros encaminhamentos, a comissão deliberou, como próxima etapa do trabalho de revisão da política, intimar os tribunais para que apresentem manifestação escrita sobre o tema. Também serão ouvidos representantes do **Ministério Público**, das Defensorias e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Agência **CNJ** de Notícias

**Site:** <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89564-cnj-debate-com-tribunais-nova-politica-nacional-de-processo-eletronico>

**MAIS DE R\$ 39,3 MIL**

## Com penduricalhos, 65% dos juízes ganham acima do teto

**Magistrados ainda terão nova benesse com auxílio-saúde de até 10% dos seus salários**

▄ Mesmo após o fim do pagamento indiscriminado de auxílio-moradia, 65% dos magistrados no país estão recebendo acima do teto do funcionalismo de R\$ 39,3 mil em 2019, com os chamados penduricalhos. É mais do que o salário do presidente da República, de R\$ 30.900,00.

O percentual já considera uma margem de R\$ 1 mil, para excluir aqueles que passam do limite por auxílios menores, como o de alimentação.



**Martelo de magistrado: renda ultrapassa teto**

Na advocacia pública, que inclui advogados da União e procuradores federais, o percentual é bem menor, de 15%.

O levantamento, feito

pela liderança do partido Novo na Câmara, do Novo analisou mais de 200 mil contracheques, inclusive de juízes estaduais. O Poder Judiciário nos Estados é blindado de qualquer crise e não recebe um centavo a menos que o previsto no Orçamento, mesmo quando as receitas caem. Por lá, o percentual de quem extrapola o teto estadual (R\$ 35,5 mil) chega a 77%.

Os números tendem a aumentar. Isso porque o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou no último dia 13 que o auxílio-saúde dos magistrados que pode chegar a 10% do salário. (Agência Estado)

# Homem com mandado de prisão em aberto é detido em Guriri (Notícias)

**VINY NASCIMENTO**

VINY NASCIMENTO

Durante o patrulhamento ostensivo na tarde de segunda-feira (23), pela Avenida Hélio Farias Santos, Lado Norte em Guriri, militares da 4ª CIA avistaram um casal que ao visualizarem a viatura demonstraram certo desconforto e tentaram esconder os rostos dos policiais, sendo então realizado a ordem para serem abordados.

O homem foi identificado como T B DA S e a mulher se identificou como J S, na sequência foi realizada a busca pessoal em T, e nada de ilícito foi encontrado. Porém, quando então verificado seu nome junto ao **CNJ** ficou constatado que havia um mandado de prisão em seu desfavor. A Mulher foi revistada por uma policial do sexo feminino e liberada no local por não ter nada de ilícito consigo e nenhum mandado de prisão em seu desfavor.

Diante dos fatos, T foi conduzido até o DPJ de São Mateus, e entregue a autoridade policial de plantão.

Esta noticia já foi lida 253 vezes

**Site: <https://saomateusnews.com.br/politica/homem-com-mandado-de-prisao-em-aberto-e-detido-em-guriri-2/>**

# INSTITUCIONAL: 14<sup>a</sup> edição da Semana Nacional de Conciliação ocorre em novembro

Durante o período de 4 a 8 de novembro, o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** realiza a XIV Semana Nacional de Conciliação, que mobiliza Tribunais Federais, de Justiça e do Trabalho em prol da conciliação.

Os órgãos de Justiça selecionam os processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas no conflito. Caso seja de interesse do cidadão ou da instituição incluir o processo na Semana, ele deve procurar, com antecedência, o tribunal em que o caso tramita.

Em 2018, os acordos homologados durante a XIII Semana de Conciliação somaram mais de R\$ 1,5 bilhão e, em cinco dias de mutirão foram realizadas quase 604 mil audiências nas Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.

O evento ocorre anualmente e tem a finalidade de promover a cultura do diálogo entre as partes de um conflito, apostando na conciliação como a melhor saída para divergências que chegam ao **Poder Judiciário** brasileiro.

Informações adicionais no portal do **CNJ**.

Assessoria de Comunicação Social

Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região

**Site:** <https://trf->

[1.jusbrasil.com.br/noticias/760600599/institucional-14a-edicao-da-semana-nacional-de-conciliacao-ocorre-em-novembro?ref=news\\_feed](https://trf-1.jusbrasil.com.br/noticias/760600599/institucional-14a-edicao-da-semana-nacional-de-conciliacao-ocorre-em-novembro?ref=news_feed)

## *Vereadores aprovam destinação de moradias às mulheres vítimas de violência doméstica e tentativa de feminicídio*

**SÃO MATEUS** – A Câmara de São Mateus aprovou em turno único, a destinação de dez por cento do total de moradias populares de programas habitacionais públicos a mulheres mateenses vítimas de violência doméstica e ofendidas por tentativa de crime de feminicídio.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação, o projeto 054/2019, de autoria do vereador presidente Jorge Recla, o Jorginho Cabeção, foi aprovado por unanimidade na sessão desta terça-feira (17).

Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com outros órgãos da adminis-

tração pública, atender as beneficiárias e encaminhá-las para os demais setores e órgãos competentes para o cadastramento e as devidas providências.

### **REQUISITOS**

Para ser contemplada pela Lei, a interessada deve se inscrever no programa precisa comprovar que reside em São Mateus há mais de 3 anos e que é dependente economicamente de seu cônjuge.

“O objetivo principal desta Lei é promover ações de inclusão e de assistência social das mulheres que são vítimas da violência e coibir a reincidência das agressões dentro do próprio lar, limitando também o contato entre a vítima e o agressor”, justificou Jorginho.



**Para ser contemplada pela Lei, a interessada deve se inscrever no programa precisa comprovar que reside em São Mateus há mais de 3 anos e que é dependente economicamente de seu cônjuge.**

# Operação investiga irregularidades em cartórios de Anchieta

**SUZY FARIA**

TAGS: OPERAÇÃO, IRREGULARIDADES, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** DO ESPÍRITO SANTO, ANCHIETA, **TJES**, NUROC, VILA VELHA, CORREGEDÓRIA DO TRIBUNAL, SESP,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/23/TVTRIBUNASBTES-12.45.49-12.48.13-1569254767.mp4>**

# Operação investiga irregularidades em cartórios de Anchieta

**SUZY FARIA**

TAGS: OPERAÇÃO, IRREGULARIDADES, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** DO ESPÍRITO SANTO, ANCHIETA, **TJES**, NUROC, VILA VELHA, CORREGEDORIA DO TRIBUNAL, SESP,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/23/TVTRIBUNASBT>  
ES-12.05.35-12.07.54-1569252600.mp4**

# STF adia o julgamento de processo do Lula

STF, ADIA, JULGAMENTO, PROCESSO, LULA,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/23/TVVITRIARECOR>**

**[DES-19.38.32-19.39.34-1569279006.mp4](#)**

# Polícia faz operação em cartórios do Estado e recolhe documentos

POLÍCIA, OPERAÇÃO, CARTÓRIO, ESPÍRITO  
SANTO, RECOLHIMENTO, DOCUMENTO, FRAUDE,  
NUROC, TJES,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/23/TVVITRIARECOR>**

**DES-19.35.27-19.36.32-1569278870.mp4**

# Crime marcado por mentiras, reviravoltas e pela morte de um inocente

CRIME, MARCADO, MENTIRA, REVIRAVOLTA,  
MORTE, INOCENTE, CARIACICA, POLÍCIA MILITAR,  
TJES,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/23/TVVITRIARECOR>**

**DES-18.42.20-18.47.16-1569275451.mp4**

# Polícia faz operação em cartórios do Estado e recolhe documentos

POLÍCIA, OPERAÇÃO, CARTÓRIO, ESPÍRITO  
SANTO, RECOLHIMENTO, DOCUMENTO, FRAUDE,  
NUROC, TJES,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/09/23/TVVITRIARECOR>**

**DES-18.23.16-18.25.00-1569274605.mp4**